

RELAT-GDJC - 1122025

Código de validação: B054FDAB71

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2025 **IMPERATRIZ - 3ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE IMPERATRIZ**

Em 27/08/2025, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO, realizou Correição Ordinária na **3ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE IMPERATRIZ**, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
EQUIPE	<p>Servidores:</p> <ul style="list-style-type: none">• HELYROSE ROSELY SANTOS DA SILVA• RAFAELLA VIANA PEREIRA MURAD• MAÍRA LOPES DE CASTRO• BEATRIZ CANTANHEDE CARVALHO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum Ministro Henrique La Roque Almeida
ENDEREÇO	Rua Rio Barbosa, s/n - Centro
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Excelente



RELAT-GDJC - 1122025 / Código: B054FDAB71
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

QUALIDADE DA INTERNET

Excelente



RELAT-GDJC - 1122025 / Código: B054FDAB71
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

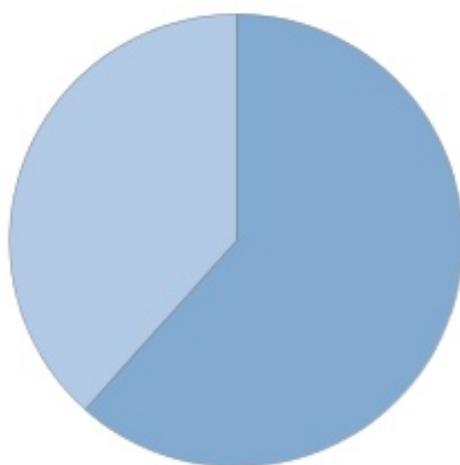
2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

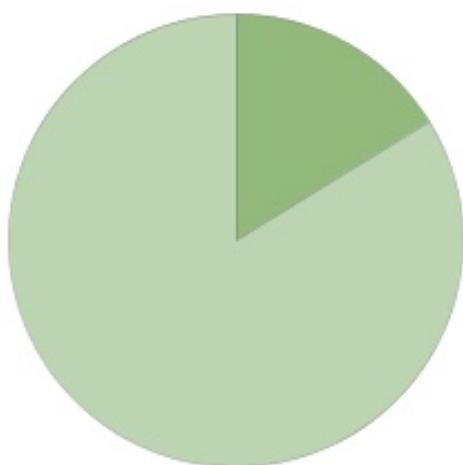
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 2469



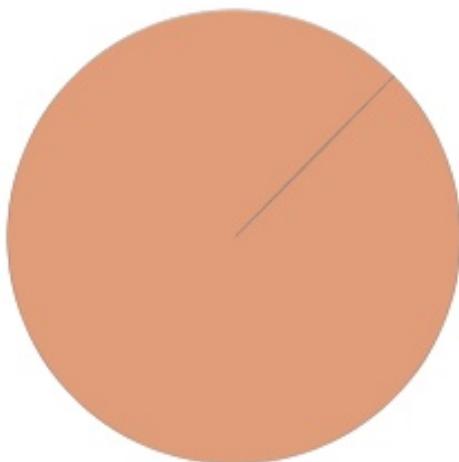
● Conhecimento - 1511 - 61%
● Execução - 958 - 38%

Conhecimento: 1511



● Julgados - 256 - 16%
● Não julgados - 1255 - 83%

Execução: 958



● Criminal - 0 - 0%
● Não Criminal - 958 - 100%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

SISTEMA	TOTAL
PJE	2511
TOTAL	2511

*Dados coletados em 31/07/2025

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	145
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	92
Movimento de julgamento sem complemento	32
TOTAL	269

*Dados coletados em 31/07/2025

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Transitados não baixados	167	164	160
Não Julgados	1692	1557	1417
Julgados não transitados	260	253	245
TOTAL	2119	1974	1822

*Dados coletados em 31/07/2025

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução não criminal	262	188	113
Conhecimento não criminal	409	288	187
TOTAL	671	476	300

*Dados coletados em 31/07/2025

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	1273	994	248	19.481539
TOTAL	1273	994	248	

*Dados coletados em 31/07/2025

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	1410	1302	1192
Conhecimento - não julgados	1073	974	875
EXECUÇÃO	888	816	767



RELAT-GDJC - 1122025 / Código: B054FDAB71
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Execução - não julgados	625	589	548
TOTAL	2298	2118	1959

*Dados coletados em 31/07/2025

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	0
Cartas Precatórias	101
Execução Criminal	0
TOTAL	101

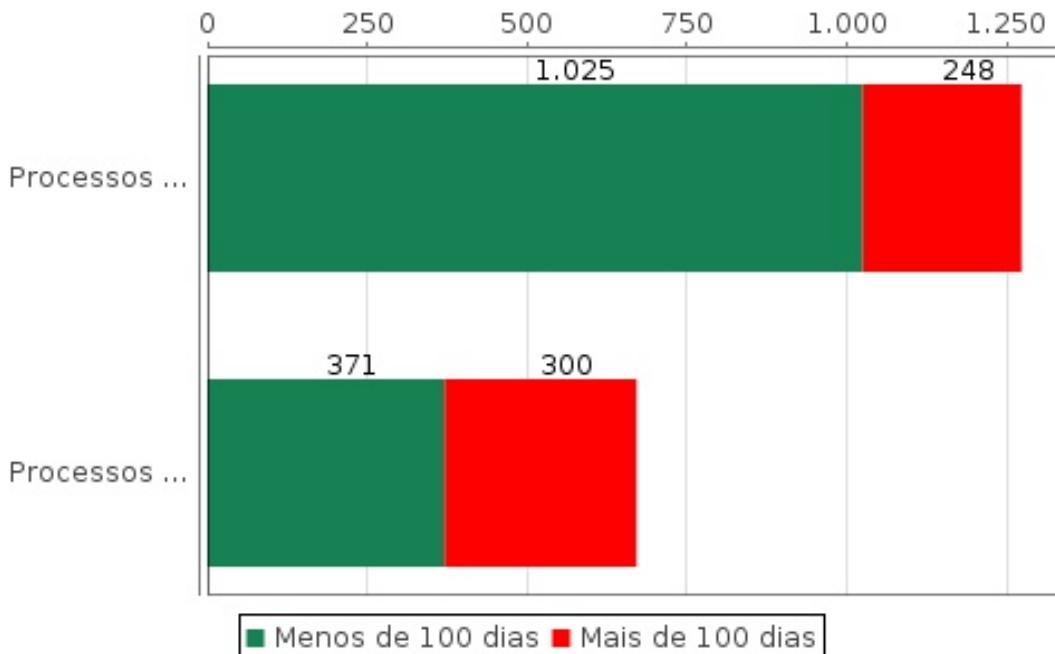
*Dados coletados em 31/07/2025

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	144	131	128
TOTAL	144	131	128

*Dados coletados em 31/07/2025

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO



RELAT-GDJC - 1122025 / Código: B054FDAB71
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

5

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Família e Casamento	1928
Sucessões: Inventários, Partilhas e Arrolamentos	266
Alvarás	98
Interdição: Curatela e Ausência	91
Guarda e Responsabilidade	67
Tutela	13
Cível e Comércio	4
Infância e Juventude - Seção Infracional	1
Cível	1
TOTAL	2469

*Dados coletados em 31/07/2025

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	237	176	34	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	232	194	72	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS	123	98	22	0.0
DIVÓRCIO LITIGIOSO	97	68	13	0.0
INVENTÁRIO	90	75	20	0.0
GUARDA DE FAMÍLIA	59	42	14	0.0
ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80	58	53	20	0.0
AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE	58	42	11	0.0
INTERDIÇÃO/CURATELA	57	48	8	0.0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	52	39	3	0.0
TOTAL	1063	835	217	

*Dados coletados em 31/07/2025

3.2.3 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	14
2ª VARA DA COMARCA DE JOÃO LISBOA/MA	10
MARIA TERESA DALLA DE SOUZA	5
2ª VARA DA COMARCA DE PORTO FRANCO/MA	5
CLAUDIA REGINA TEIXEIRA DE MELO	4
TAMIRE PEREIRA CARDOSO	4
JOSEANE DE SOUSA TOME	4
MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO	4

POLO PASSIVO	TOTAL
MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	291
FRANCISCO WAGNER ARAUJO LIMA	24
RODENILDE PAIXAO LIMA	21
FORUM DE IMPERATRIZ	19
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IMPERATRIZ MA	9
1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE IMPERATRIZ-MA	7
MARCELO ANTUNES RIBEIRO	5
ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS	5



RELAT-GDJC - 1122025 / Código: B054FDAB71
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

MARANHAO	
FABIANA PEREIRA SANTANA	4
LUZIANE PEREIRA DA SILVA	4
TOTAL	58

*Dados coletados em 31/07/2025

WALTER FAUSTINO DE SOUZA	4
ERIVALTO VIANA BATISTA	4
TOTAL	389

*Dados coletados em 31/07/2025

3.2.4 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

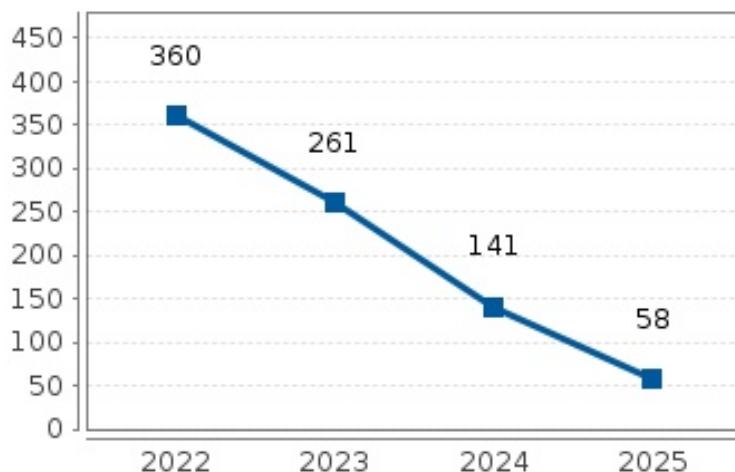
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0009435-25.2000.8.10.0040	13/10/2000
0006477-95.2002.8.10.0040	17/10/2002
0003361-13.2004.8.10.0040	02/07/2004
0005127-04.2004.8.10.0040	04/10/2004
0004957-61.2006.8.10.0040	12/07/2006
0004958-46.2006.8.10.0040	12/07/2006
0000636-75.2009.8.10.0040	30/01/2009
0006191-73.2009.8.10.0040	12/08/2009
0007221-46.2009.8.10.0040	14/09/2009
0002163-28.2010.8.10.0040	26/03/2010

*Dados coletados em 31/07/2025

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento



4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM

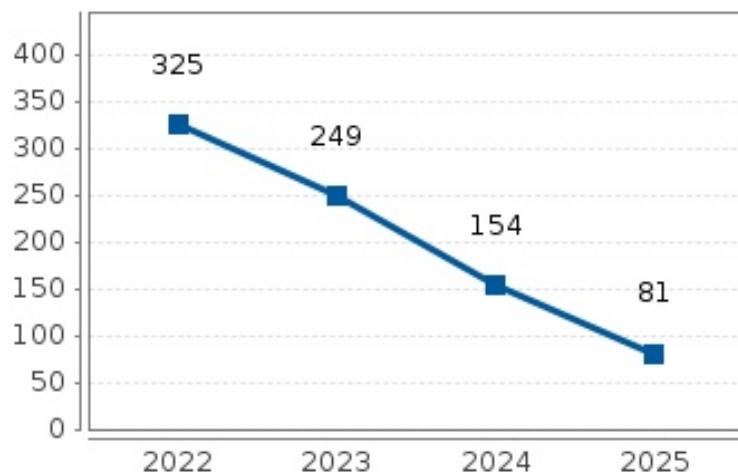


RELAT-GDJC - 1122025 / Código: B054FDAB71
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

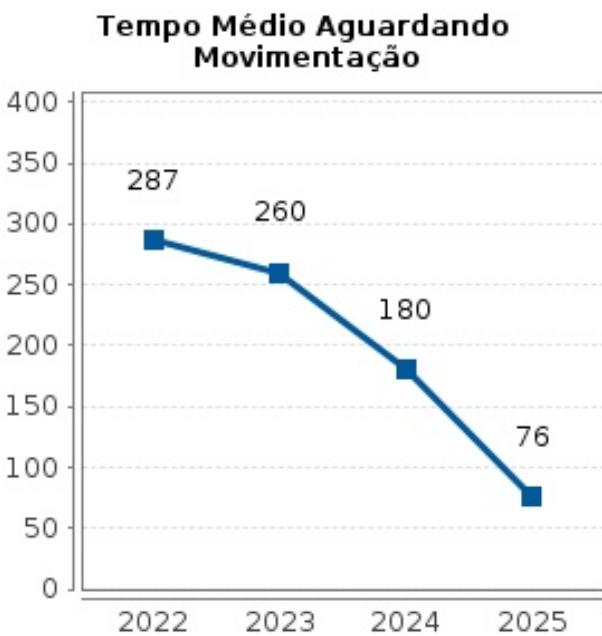
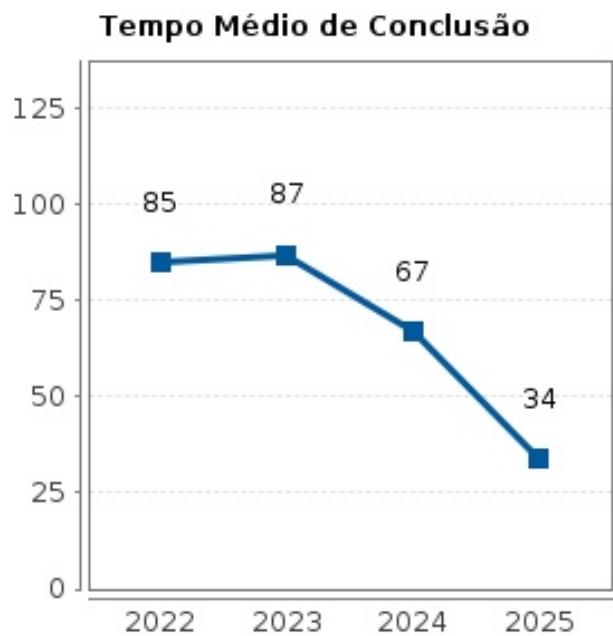
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa



4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)



4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE



Julgados x Homologados

Índice de Conciliação

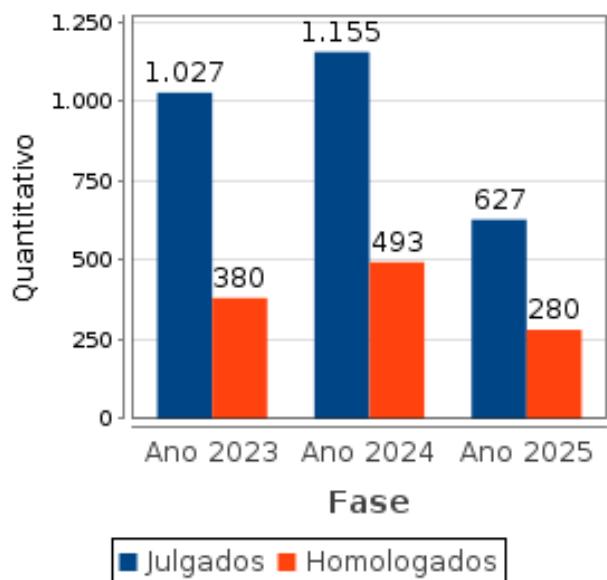
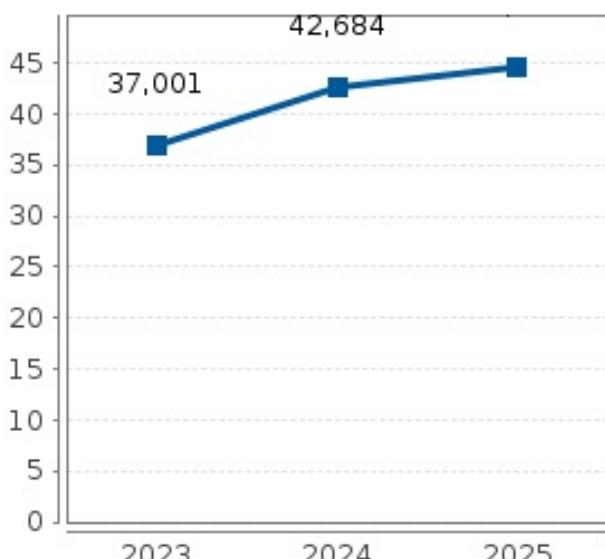
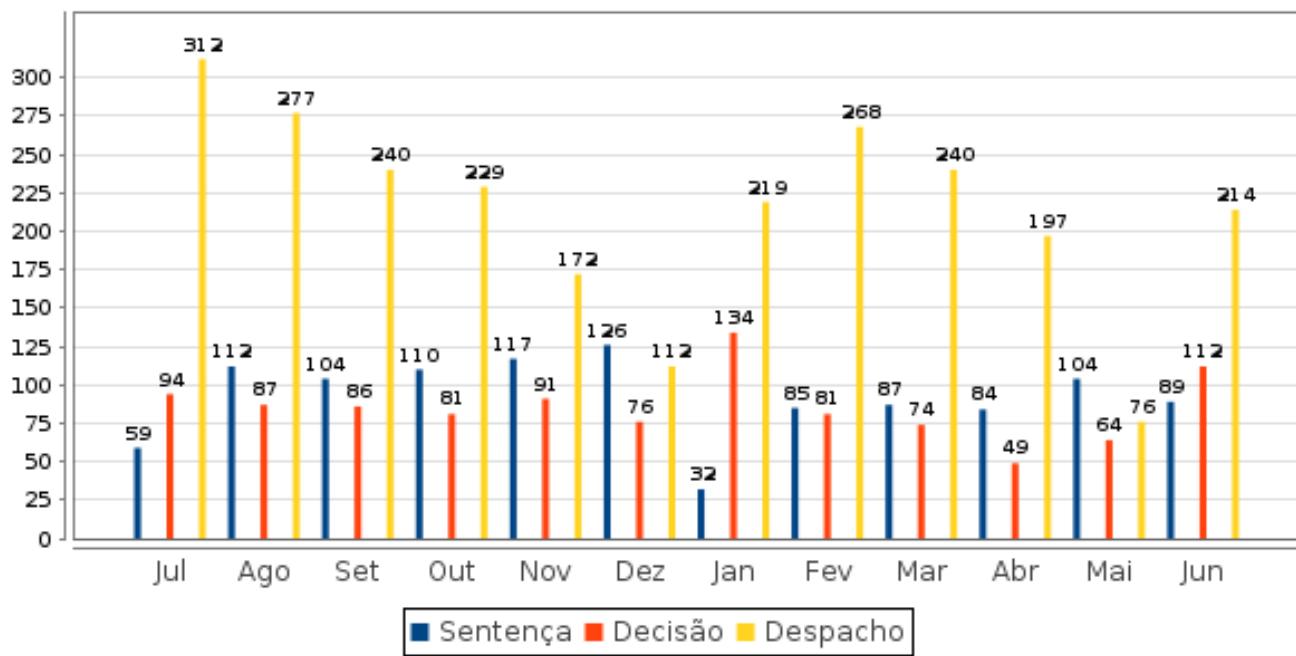
RELAT-GDJC - 1122025 / Código: B054FDAB71
Valida o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça

Gabinete dos Juízes Corregedores

Julgados e Homologados

Marca de Conclusão

4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE

4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

 RELAT-GDJC - 1122025 / Código: B054FDAB71
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Audiências	Período: Julho/2023 a Junho/2024												
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
Designadas	30	131	109	194	128	35	72	49	47	44	45	39	923
Realizadas	21	109	98	150	107	32	62	42	39	40	41	38	779
Não Justificadas	0	0	0	2	0	0	1	2	0	0	0	0	5
Canceladas	0	2	1	1	3	0	0	0	1	1	4	0	13
Não realizadas	5	6	6	2	1	0	3	5	0	2	0	0	30
Redesignadas	2	9	2	35	14	2	3	0	6	1	0	0	74

Audiências	Período: Julho/2024 a Junho/2025												
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
Designadas	51	68	91	36	50	62	1	37	23	50	33	12	514
Realizadas	43	64	75	32	47	60	1	37	20	45	32	12	468
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	1	3	1	1	1	0	0	1	0	1	0	9
Não realizadas	0	1	2	0	0	0	0	0	1	1	0	0	5
Redesignadas	7	2	10	0	0	1	0	0	0	3	0	0	23

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	107	175	213	280	157	73	247	165	239	302	343	189	2490
CONCLUSÃO (51)	266	232	322	257	264	213	269	343	253	329	374	262	3384
DE CONCILIAÇÃO (12740)	71	65	52	85	88	45	47	152	93	130	82	124	1034
DEFINITIVO (246)	91	60	126	83	135	155	55	135	121	102	124	57	1244
DOCUMENTO (581)	869	845	958	875	900	647	647	1066	1002	1026	1070	698	10603
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	332	338	268	334	430	243	352	390	349	483	395	371	4285
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	687	726	689	718	752	371	768	859	645	773	722	531	8241
MANDADO (106)	280	346	309	287	327	191	263	345	314	217	345	213	3437
MERO EXPEDIENTE (11010)	111	210	178	105	84	52	196	209	152	155	49	102	1603
PETIÇÃO (85)	566	708	624	595	666	384	545	721	660	453	714	438	7074
REMESSA (123)	96	91	85	115	119	59	82	192	127	162	98	147	1373
Total	3476	3796	3824	3734	3922	2433	3471	14577	3955	4132	4316	3132	44768

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO

Taxa de Congestionamento de Conhecimento Total



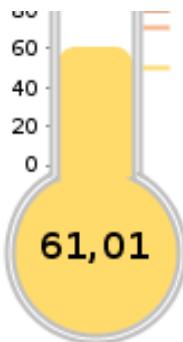
Taxa de Congestionamento de Conhecimento Líquida



RELAT-GDJC - 1122025 / Código: B054FDAB71
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

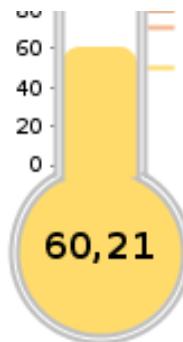


Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

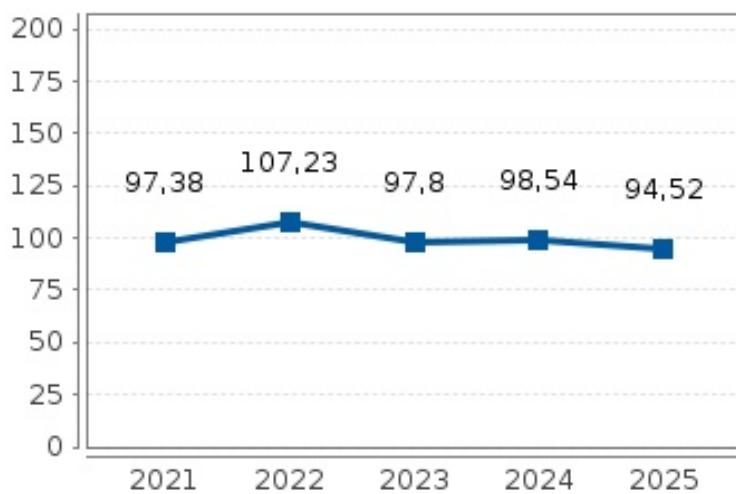
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Índice de Atendimento à Demanda



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ*

	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	84,88%	108,72%	293,54%	98,48%



RELAT-GDJC - 1122025 / Código: B054FDAB71
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
 Corregedoria Geral da Justiça
 Gabinete dos Juízes Corregedores

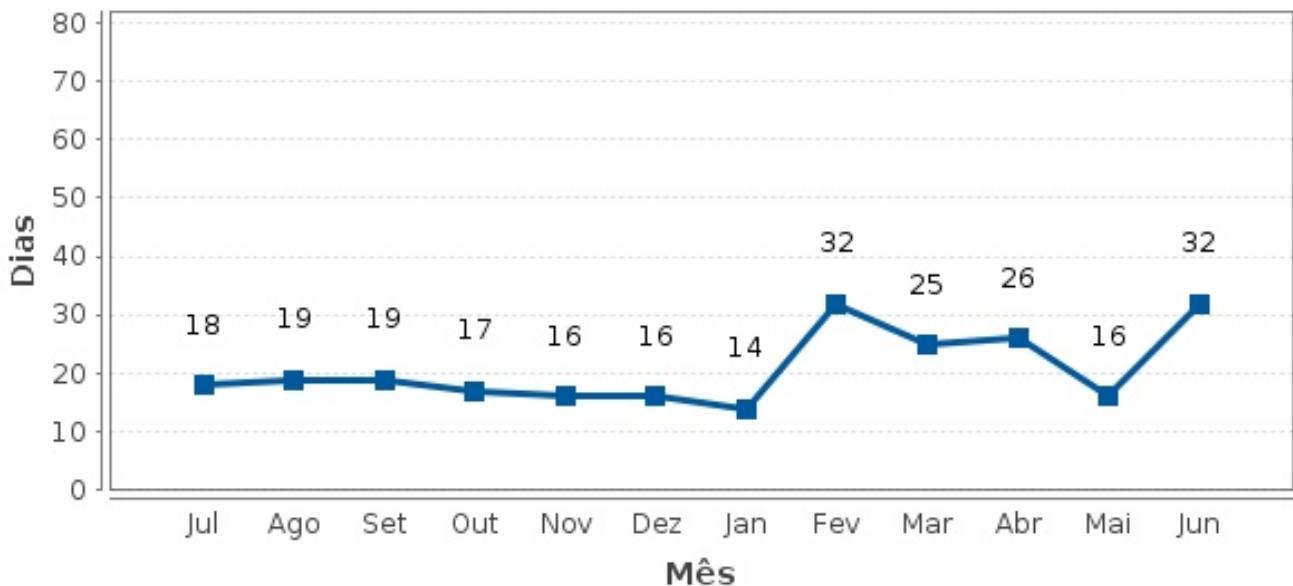
*Consulta realizada em 11/09/2025 no Painel de Indicadores da CGJ.

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	5544	3	0
Total	5544	3	0

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



5.4 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Psicossocial	1	0
Total	1	0

5.5 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	102	4
Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional	1	0
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	158	7


 RELAT-GDJC - 1122025 / Código: B054FDAB71
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

12

 Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

TOTAL

261

11

5.7 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	
RENAJUD	Regular	
INFOJUD	Regular	
INFOSEG	Regular	
SISBAJUD	Regular	
SIEL	Regular	
SEEU	Não utilizado	
SNA	Não utilizado	
BNMP	Regular	
MALOTE DIGITAL	Regular	
PJECOR	Regular	
PJe	Regular	
THEMIS	Regular	
TERMOJURIS	Regular	

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Não enviado		NÃO SE APLICA A UNIDADE JUDICIAL
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet		SISTEMA AUDITUS
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Não enviado		NÃO SE APLICA A UNIDADE JUDICIAL

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Não enviado		NÃO SE APLICA A UNIDADE JUDICIAL
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não enviado		NÃO SE APLICA A UNIDADE JUDICIAL
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Não enviado		NÃO SE APLICA A UNIDADE JUDICIAL
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de	Não		NÃO SE APLICA A


 RELAT-GDJC - 1122025 / Código: B054FDAB71
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

13

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

16 de dezembro de 2008)	enviado		UNIDADE JUDICIAL
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Não enviado		NÃO SE APLICA A UNIDADE JUDICIAL
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet		
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não enviado		NÃO SE APLICA A UNIDADE JUDICIAL

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	14
Ausência de prática de atos ordinatórios	1
Autos pendentes de arquivamento	1
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	15
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	8
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	16
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	1
Paralisado na secretaria há mais de 120 (cento e vinte) dias	3
Processo com diversas paralisações injustificadas	6
Processo concluso há mais de 120 (cento e vinte) dias	20
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	43
Processos eletrônicos analisados	81
TOTAL GERAL	81

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL



RELAT-GDJC - 1122025 / Código: B054FDAB71
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)

0007509-47.2016.8.10.0040, 0800647-12.2025.8.10.0040, 0801091-32.2017.8.10.0038,
0806363-98.2017.8.10.0040, 0806666-15.2017.8.10.0040, 0811261-76.2025.8.10.0040,
0815326-51.2024.8.10.0040, 0815648-08.2023.8.10.0040

2 - Autos pendentes de arquivamento

0808995-19.2025.8.10.0040

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria

0807118-78.2024.8.10.0040, 0806665-30.2017.8.10.0040, 0807991-83.2021.8.10.0040,
0810448-93.2018.8.10.0040, 0811435-85.2025.8.10.0040, 0811500-85.2022.8.10.0040,
0812877-23.2024.8.10.0040, 0815648-08.2023.8.10.0040, 0817256-07.2024.8.10.0040,
0821910-71.2023.8.10.0040, 0822442-11.2024.8.10.0040, 0823158-09.2022.8.10.0040,
0827275-43.2022.8.10.0040, 0827562-69.2023.8.10.0040, 0828781-20.2023.8.10.0040,
808522-33.2025.8.10.0040

4 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado

0801091-32.2017.8.10.0038, 0803033-93.2017.8.10.0040, 0805243-10.2023.8.10.0040,
0806224-39.2023.8.10.0040, 0806605-86.2019.8.10.0040, 0806666-15.2017.8.10.0040,
0807215-25.2017.8.10.0040, 0807726-23.2017.8.10.0040, 0807991-83.2021.8.10.0040,
0811311-10.2022.8.10.0040, 0813511-82.2025.8.10.0040, 0822902-32.2023.8.10.0040,
0823564-59.2024.8.10.0040, 0827562-69.2023.8.10.0040, 804345-60.2024.8.10.0040

5 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)

0803033-93.2017.8.10.0040, 0805243-10.2023.8.10.0040, 0805634-72.2017.8.10.0040,
0807078-43.2017.8.10.004, 0807215-25.2017.8.10.0040, 0807991-83.2021.8.10.0040,
0808250-73.2024.8.10.0040, 0811311-10.2022.8.10.0040, 0811500-85.2022.8.10.0040,
0812368-63.2022.8.10.0040, 0815648-08.2023.8.10.0040, 0821910-71.2023.8.10.0040,
0823158-09.2022.8.10.0040, 0825414-85.2023.8.10.0040

6 - Ausência de prática de atos ordinatórios

0823997-63.2024.8.10.0040

7 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado

0000251-49.2017.8.10.0040, 0800465-41.2016.8.10.0040, 0800647-12.2025.8.10.0040,
0801091-32.2017.8.10.0038, 0801793-69.2017.8.10.0040, 0802712-58.2017.8.10.0040,



RELAT-GDJC - 1122025 / Código: B054FDAB71
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores**

0803033-93.2017.8.10.0040,	0803296-18.2023.8.10.0040,	0803806-41.2017.8.10.0040,
0803984-87.2017.8.10.0040,	0803993-05.2024.8.10.0040,	0804281-50.2024.8.10.0040,
0804430-90.2017.8.10.0040,	0804530-45.2017.8.10.0040,	0805634-72.2017.8.10.0040,
0805660-70.2017.8.10.0040,	0806224-39.2023.8.10.0040,	0806272-95.2023.8.10.0040,
0806363-98.2017.8.10.0040,	0806666-15.2017.8.10.0040,	0811311-10.2022.8.10.0040,
0811366-87.2024.8.10.0040,	0811927-19.2021.8.10.0040,	0812368-63.2022.8.10.0040,
0812664-90.2019.8.10.0040,	0812692-82.2024.8.10.0040,	0812926-06.2020.8.10.0040,
0815326-51.2024.8.10.0040,	0815483-63.2020.8.10.0040,	0818530-74.2022.8.10.0040,
0819023-85.2021.8.10.0040,	0819553-55.2022.8.10.0040,	0820304-08.2023.8.10.0040,
0822406-66.2024.8.10.0040,	0822902-32.2023.8.10.0040,	0823254-53.2024.8.10.0040,
0823564-59.2024.8.10.0040,	0824635-67.2022.8.10.0040,	0826141-78.2022.8.10.0040,
0826427-56.2022.8.10.0040,	0826766-78.2023.8.10.0040,	0827562-69.2023.8.10.0040,
0829553-80.2023.8.10.0040		

8 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça

0823997-63.2024.8.10.0040

9 - Processo com diversas paralisações injustificadas

0806823-85.2017.8.10.0040,	0807078-43.2017.8.10.004,	0807215-25.2017.8.10.0040,
0807726-23.2017.8.10.0040,	0822902-32.2023.8.10.0040,	0825414-85.2023.8.10.0040

10 - Paralisado na secretaria há mais de 120 (cento e vinte) dias

0805660-70.2017.8.10.0040, 0811500-85.2022.8.10.0040, 0827562-69.2023.8.10.0040

11 - Processo concluso há mais de 120 (cento e vinte) dias

0000251-49.2017.8.10.0040,	0800647-12.2025.8.10.0040,	0803296-18.2023.8.10.0040,
0803984-87.2017.8.10.0040,	0803993-05.2024.8.10.0040,	0804281-50.2024.8.10.0040,
0804430-90.2017.8.10.0040,	0804530-45.2017.8.10.0040,	0805634-72.2017.8.10.0040,
0806363-98.2017.8.10.0040,	0811366-87.2024.8.10.0040,	0811927-19.2021.8.10.0040,
0812368-63.2022.8.10.0040,	0812692-82.2024.8.10.0040,	0815483-63.2020.8.10.0040,
0819023-85.2021.8.10.0040,	0823254-53.2024.8.10.0040,	0824635-67.2022.8.10.0040,
0826141-78.2022.8.10.0040,	0826766-78.2023.8.10.0040	

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

No tocante ao índice de congestionamento referente aos processos conclusos (despachos, decisões e sentenças) está sendo equacionado gradativamente, com atuação constante do magistrado e dos servidores da



RELAT-GDJC - 1122025 / Código: B054FDAB71
Valida o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça

Gabinete dos Juízes Corregedores

Unidade.

Com a alteração na forma de cumprimento dos atos processuais (adoção por dígito), temos a expectativa de efetiva redução na Taxa de Congestionamento Líquida, no Tempo Médio de duração dos processos e no Índice de Atendimento a Demanda.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Sem reivindicações feitas pela unidade.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências identificadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento processual adequado aos feitos correccionalizados, especialmente àqueles paralisados injustificadamente, no prazo razoável, em observância ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, notadamente quanto aos seguintes processos: 0806823-85.2017.8.10.0040, 0807078-43.2017.8.10.004, 0807215-25.2017.8.10.0040, 0807726-23.2017.8.10.0040, 0822902-32.2023.8.10.0040, 0825414-85.2023.8.10.0040;

Observar se a classe processual atribuída aos processos atende a forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos. Foram detectadas **269** inconsistências do acervo, dentre as quais se destacam **145** processos sem assunto, **92** processos sem nome da parte e/ou documento e **32** movimentos de julgamento sem complemento, destacando-se: 0007509-47.2016.8.10.0040, 0800647-12.2025.8.10.0040, 0801091-32.2017.8.10.0038, 0806363-98.2017.8.10.0040, 0806666-15.2017.8.10.0040, 0811261-76.2025.8.10.0040, 0815326-51.2024.8.10.0040, 0815648-08.2023.8.10.0040;

Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveria constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa. Ressalta-se que foram encontrados 167 processos transitados não baixados, sendo 160 há mais de 100 (cem) dias conforme se observa do item 3.1.3, dentre os quais destaca-se, especialmente: 0808995-19.2025.8.10.0040;

Atentar para a incumbência de cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, cabendo remeter aos seguintes processos: 0807118-78.2024.8.10.0040, 0806665-30.2017.8.10.0040, 0807991-83.2021.8.10.0040, 0810448-93.2018.8.10.0040, 0811435-85.2025.8.10.0040, 0811500-85.2022.8.10.0040, 0812877-23.2024.8.10.0040, 0815648-08.2023.8.10.0040, 0817256-07.2024.8.10.0040, 0821910-71.2023.8.10.0040, 0822442-11.2024.8.10.0040, 0823158-09.2022.8.10.0040, 0827275-43.2022.8.10.0040, 0827562-69.2023.8.10.0040, 0828781-20.2023.8.10.0040, 0808522-33.2025.8.10.0040;

Adotar as providências necessárias para a regular tramitação dos processos identificados pela equipe correccional, especialmente daqueles que se encontram sem movimentação há mais de 120 (cento e vinte) dias na Secretaria



RELAT-GDJC - 1122025 / Código: B054FDAB71
Validar o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores**

Judicial, conforme identificado na amostragem analisada: 0805660-70.2017.8.10.0040, 0811500-85.2022.8.10.0040, 0827562-69.2023.8.10.0040;

Promover, com a devida prioridade, a conclusão dos processos pendentes, especialmente daqueles que se encontram há maior tempo aguardando remessa ao gabinete, observando-se os prazos legais e a necessidade de assegurar a regularidade do fluxo processual. Da amostragem, constatou-se: 0801091-32.2017.8.10.0038, 0803033-93.2017.8.10.0040, 0805243-10.2023.8.10.0040, 0806224-39.2023.8.10.0040, 0806605-86.2019.8.10.0040, 0806666-15.2017.8.10.0040, 0807215-25.2017.8.10.0040, 0807726-23.2017.8.10.0040, 0807991-83.2021.8.10.0040, 0811311-10.2022.8.10.0040, 0813511-82.2025.8.10.0040, 0822902-32.2023.8.10.0040, 0823564-59.2024.8.10.0040, 0827562-69.2023.8.10.0040, 804345-60.2024.8.10.0040;

Certificar os atos quanto à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outras, evitando a paralisação por falta de impulso oficial, dentre os quais se colhe: 0803033-93.2017.8.10.0040, 0805243-10.2023.8.10.0040, 0805634-72.2017.8.10.0040, 0807078-43.2017.8.10.004, 0807215-25.2017.8.10.0040, 0807991-83.2021.8.10.0040, 0808250-73.2024.8.10.0040, 0811311-10.2022.8.10.0040, 0811500-85.2022.8.10.0040, 0812368-63.2022.8.10.0040, 0815648-08.2023.8.10.0040, 0821910-71.2023.8.10.0040, 0823158-09.2022.8.10.0040, 0825414-85.2023.8.10.0040;

Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA, evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do magistrado. Da amostragem, sem ato ordinatório, foi encontrado: 0823997-63.2024.8.10.0040;

Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, evitando que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";

Fiscalizar permanentemente as cartas precatórias expedidas, com expedição de ofício, inclusive por ato ordinatório, sempre que ultrapassado o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, nos termos do art. 99, inciso XIX, do Código de Normas da CGJ/MA. Além disso, deve manter o controle efetivo das cartas precatórias recebidas, atentando-se para o cumprimento das diligências no prazo devido, em respeito ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil, considerando-se a existência de 102 cartas pendentes de cumprimento, sendo 4 há mais de 100 (cem) dias.

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO

Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação, incluindo as identificadas neste relatório: 0000251-49.2017.8.10.0040, 0800465-41.2016.8.10.0040, 0800647-12.2025.8.10.0040, 0801091-32.2017.8.10.0038, 0801793-69.2017.8.10.0040, 0802712-58.2017.8.10.0040, 0803033-93.2017.8.10.0040, 0803296-18.2023.8.10.0040, 0803806-41.2017.8.10.0040, 0803984-87.2017.8.10.0040, 0803993-05.2024.8.10.0040, 0804281-50.2024.8.10.0040, 0804430-90.2017.8.10.0040, 0804530-45.2017.8.10.0040, 0805634-72.2017.8.10.0040, 0805660-70.2017.8.10.0040, 0806224-39.2023.8.10.0040, 0806272-95.2023.8.10.0040, 0806363-98.2017.8.10.0040, 0806666-15.2017.8.10.0040, 0811311-10.2022.8.10.0040, 0811366-87.2024.8.10.0040, 0811927-19.2021.8.10.0040, 0812368-63.2022.8.10.0040, 0812664-90.2019.8.10.0040, 0812692-82.2024.8.10.0040, 0812926-06.2020.8.10.0040, 0815326-51.2024.8.10.0040, 0815483-63.2020.8.10.0040, 0818530-74.2022.8.10.0040, 0819023-85.2021.8.10.0040, 0819553-55.2022.8.10.0040, 0820304-08.2023.8.10.0040, 0822406-66.2024.8.10.0040, 0822902-32.2023.8.10.0040, 0823254-53.2024.8.10.0040, 0823564-59.2024.8.10.0040, 0824635-67.2022.8.10.0040, 0826141-78.2022.8.10.0040, 0826427-56.2022.8.10.0040, 0826766-78.2023.8.10.0040, 0827562-69.2023.8.10.0040, 0829553-80.2023.8.10.0040;



RELAT-GDJC - 1122025 / Código: B054FDAB71
Valida o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça

Gabinete dos Juízes Corregedores

Analisar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos legais, destacando que há 158 petições iniciais não apreciadas. Importa, ainda, acompanhar os 128 processos suspensos há mais de 100 dias;

Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias recebidas, priorizando o cumprimento e devolução das 102 cartas pendentes de cumprimento, em observância ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil;

Fiscalizar a Secretaria Judicial no que se trata ao acompanhamento do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP 3.0, quanto aos casos de prisão civil, nos termos da Resolução-CNJ nº 417 de 20/09/2021;

Envidar esforços para evitar a manutenção de processos conclusos há mais de 120 (cento e vinte) dias, adotando as providências necessárias para assegurar, nos limites da razoabilidade, a observância do disposto no art. 226 do Código de Processo Civil, especialmente em relação aos seguintes: 0000251-49.2017.8.10.0040, 0800647-12.2025.8.10.0040, 0803296-18.2023.8.10.0040, 0803984-87.2017.8.10.0040, 0803993-05.2024.8.10.0040, 0804281-50.2024.8.10.0040, 0804430-90.2017.8.10.0040, 0804530-45.2017.8.10.0040, 0805634-72.2017.8.10.0040, 0806363-98.2017.8.10.0040, 0811366-87.2024.8.10.0040, 0811927-19.2021.8.10.0040, 0812368-63.2022.8.10.0040, 0812692-82.2024.8.10.0040, 0815483-63.2020.8.10.0040, 0819023-85.2021.8.10.0040, 0823254-53.2024.8.10.0040, 0824635-67.2022.8.10.0040, 0826141-78.2022.8.10.0040, 0826766-78.2023.8.10.0040;

Fiscalizar os serviços da Justiça alusivos à unidade judicial, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38, XIV, do Código de Normas da CGJ/MA c/c inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030 da ONU, especificamente o de nº 16, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas para prestar uma atividade jurisdicional célere e de qualidade, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações já mencionadas;

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento: Considerando relatório extraído do Sistema TERMOJURIS, em julho de 2025, a taxa de congestionamento líquida de baixa na fase de conhecimento atingiu 60,21% , patamar não desejável, é necessária a redução mínima de 4 (quatro) pontos percentuais no prazo de 4 (quatro) meses, contados da ciência deste relatório, sob pena de adoção de medidas interventivas na unidade.	REDUZIR 4 P.P	4 MESES
Processos paralisados: Considerando a mudança de parâmetros promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio do Provimento nº 193/2025, que estabeleceu o critério de 120 (cento e vinte) dias para a identificação de paralisações indevidas, constatou-se, em consulta ao Termojuris no dia 11/09/2025, a existência de 378 processos conclusos há mais de 120 dias, sendo necessária a redução em 80% do quantitativo no prazo de 4 (quatro) meses.	REDUZIR 80%	4 MESES

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Orientou-se quanto ao uso correto dos sistemas de gestão e processual, bem como da necessidade de acompanhamento das metas nacionais, especialmente a Meta 1 (84,88%) e Meta 5 (98,48%).
Oficie-se ao magistrado responsável pela 3ª Vara da Família da Comarca de Imperatriz para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste relatório, comprove a correção dos fatos diagnosticados e demonstre o



RELAT-GDJC - 1122025 / Código: B054FDAB71
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores**

acatamento das recomendações (itens 8 e 10), bem como atenda às proposições constantes do item 11, nos prazos ali definidos, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução GP nº 9/2016.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correicionados, comunicando, ao fim do interregno, à Juíza Auxiliar designada, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Como aspecto positivo da unidade, destaque-se o cumprimento da Meta 2 (108,72%) e Meta 3 (293,54%).

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 11 de setembro de 2025.

**LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 93831**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/09/2025 10:21 (LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO)



RELAT-GDJC - 1122025 / Código: B054FDAB71
Valida o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

20

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente